



**COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PORTARIA 135/2023**

PORTARIA Nº 03/2025
De 18 de fevereiro de 2025.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº033/2025 - Data: de 19
de fevereiro de 2025.**

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Autos nº 57062/2023 da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente deste Município, por intermédio da sua Presidente LOANA CORDEIRO – matrícula nº 352.273, conforme Portaria nº 135/2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 50 (cinquenta), de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 57062/2023

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2025.

LOANA CORDEIRO

Presidente da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente